

LEI/... EM PLENÁRIO
EX. 11/09/2026
Presidente

Emenda Modificativa nº 01/2026 ao PL nº 24/2026



APROVADO
EM 11/09/2026
Presidente
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026

Modifica a redação do Art. 7º, do Projeto de Lei nº 24/2026, Institui o Programa Municipal “Remédio em Casa” no âmbito do Município de Santa Inês- MA e dá outras providências.

Art. 1º Fica **modificado** o Art. 7º do Projeto de Lei nº 24/2026, Institui o Programa Municipal “Remédio em Casa” no âmbito do Município de Santa Inês-MA, e dá outras providências.

“ART. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo os procedimentos necessários à implantação, execução, acompanhamento e fiscalização do Programa, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias do Município.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de CCJ, Santa Inês-MA, 03 de SETEMBRO de 2026.


Vereadora Eliane Silva Lira


Vereadora Jucicleia de Araújo Souza


Vereador Manoel Patricio da Silva